



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

*Lei n.º 37* EM 10 de novembro de 1964.

DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO DE VERBA ESPECIAL DE  
CR\$ 200.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artº - 1º Fica criada uma verba especial no -  
valôr de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzeiros)

Artº - 2º A verba que se refere o artigo ante-  
rior, será destinada a Câmara de Vereadores, para viagens daquela  
casa a Goiânia, para tratar de interesses do povo do Município.

§-1º - A referida verba será entregue ao Pre-  
sidente da Câmara.

Art.- 3º Esta lei estrará em vigôr na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,

*Jeronimo José de Oliveira*  
JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Juvenal Mendanha Santana*  
JUVENAL MENDANHA SANTANA  
SECRETÁRIO.